Lei n° 437/39, de 30 de junho de 2009.

 Dispõe Sobre denominação de Logradouro Público do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

 A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

 **Art.1°-** A Rua Projetada, próxima a Rua da Cachoeirinha no Bairro São Cristóvão, passa a ser denominada Rua GeraIda Maria de Jesus.

 **Art.2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam –se as disposições em contrário.

 Santa Bárbara do Monte Verde, 30 de Junho de 2009.

 Fábio Nogueira Machado

 Prefeito Municipal